

**EDTE - EMPRESA DIAMANTINA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**  
**CNPJ Nº 24.870.962/0001-60**  
**NIRE nº 35.3.0049.255-2**

**FATO RELEVANTE**

**EDTE - EMPRESA DIAMANTINA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 66, 8º andar, Sala L, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ sob nº 24.870.962/0001-60 (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 17, VI da Instrução CVM nº 476 (“ICVM 476”), de 16 de janeiro de 2009, bem como na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002 (“ICVM 358”), conforme alteradas, comunica às suas acionistas e ao mercado em geral que obteve, em 20 de janeiro de 2020, autorização para início de sua operação comercial, adicionando uma Receita Anual Permitida (“RAP”) de R\$ 69,1 milhões para o ciclo 2019-2020.

Energização:

- LT 500 kV Ibicoara - Poções III | Extensão 165 Km: 22/12/2019;
- SE 500/230 kV Poções III | Potência 600 MVA: 22/12/2019; e
- LT 230kV Poções III – Poções II | Extensão 5 Km: 20/01/2020.

A transmissora EDTE é responsável pelo desenvolvimento, implantação e operação do Lote M da 1ª Etapa do Leilão de Transmissão nº 013/2015 realizado em abril de 2016.

Ressaltamos que a controladora Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A. (“ENTE”) adquiriu em 26 de março de 2018, a participação de 50,10% no capital social da empresa responsável pela implantação do projeto.

	<b>Marcos do projeto</b>
Assinatura do Contrato de Concessão	Dez/16
Aquisição do Projeto	Mar/18
Licença Prévia	Jun/18
Licença Instalação	Jan/19
Início Obras Civis	Jan/19
Operação Comercial	Jan/20

O investimento das instalações a ser unitizado será de aproximadamente R\$ 368,1 milhões (relação RAP/CAPEX: 18,8%). Adicionalmente o montante de R\$ 22,4 milhões referente as despesas financeiras líquidas foram capitalizados, totalizando assim, o investimento total do projeto a ser unitizado de R\$ 390,5 milhões.

Este projeto contou com a emissão de debêntures no montante de R\$ 315,0 milhões nos termos da ICVM 476, no âmbito da Lei nº 12.431, de junho de 2011 conforme Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Companhia.

A EDTE contribuirá com a expansão do sistema de transmissão da região sul do estado da Bahia, visando o adequado atendimento elétrico aos consumidores dessa região.

São Paulo, 20 de janeiro de 2020

**EDTE - Empresa Diamantina de Transmissão de Energia S.A.**  
Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho          Paulo Augusto Nepomuceno Garcia

**O presente Fato Relevante possui caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures ou da Oferta Restrita.**